

**PROSPECTO**

**PROSPER DIFERENCIAL FIC**

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO**

(“FUNDO”)

Classificação do FUNDO junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)

**FIC MULTIMERCADO LONGO PRAZO**

Data: 03/12/2007

Base Legal: O FUNDO está em conformidade com as Instruções nºs 409/04 e 450/07 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).**

**A CONCESSÃO DE REGISTRO PARA VENDA DE COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO OU DO SEU PROSPECTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DE SUA ADMINISTRADORA, GESTORA E DEMAIS PRESTADORAS DE SERVIÇOS.**

**ESTE FUNDO CONCENTRA SUAS APLICAÇÕES EM COTAS DE UM ÚNICO FUNDO DE INVESTIMENTO.**

**ESTE FUNDO APLICA EM COTAS DE FUNDO QUE UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARREJAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQÜENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO.**

**O FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO NÃO CONTA COM A GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS (FGC).**

**OS MÉTODOS UTILIZADOS PELO ADMINISTRADOR PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO SE ENCONTRA SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.**

**A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.**

**O FUNDO TEM O COMPROMISSO DE OBTER O TRATAMENTO FISCAL DESTINADO A FUNDOS DE LONGO PRAZO PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO FISCAL VIGENTE .**

**“ESTE FUNDO APLICA EM COTAS DE FUNDO QUE PODE ESTAR EXPOSTO A SIGNIFICATIVA CONCENTRAÇÃO EM ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL DE POUCOS EMISSORES, APRESENTANDO OS RISCOS DAÍ DECORRENTES.”**

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE PROSPECTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, PORÉM NÃO O SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE ESTE ESTÁ EXPOSTO.**

**OBS: O resgate será realizado no primeiro dia útil após a respectiva solicitação. A conversão de cotas dar-se-á pelo valor da cota do dia da solicitação do resgate.**



<b>1- O Fundo</b>	O <b>PROSPER DIFERENCIAL FIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO</b> , constituído sob a forma de condomínio aberto, é uma comunhão de recursos destinados a aplicação em cotas de fundo de investimento multimercado com carteira diversificada de aplicações em ativos financeiros e/ou demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.
<b>2- Público alvo</b>	O <b>Fundo</b> destina-se especificamente a investidores que busquem obter níveis de rentabilidade compatíveis com aqueles geralmente obtidos no mercado de capitais.
<b>3- Registro Escritural das Cotas</b>	Prosper S.A. Corretora de Valores e Câmbio
<b>4- Administradora</b>	Prosper S.A. Corretora de Valores e Câmbio
<b>5- Gestora</b>	Prosper Gestão de Recursos Ltda
<b>6- Custodiante</b>	CETIP/ SELIC
<b>7- Auditor Independente</b>	KPMG Auditores Independentes
<b>8- Distribuição</b>	Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do <b>FUNDO</b> serão prestados pela própria <b>Administradora</b> e/ou por instituições e/ou agentes devidamente habilitados para tanto, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede e/ou dependências da <b>Administradora</b> e no <i>website</i> da <b>Administradora</b> no seguinte endereço: <a href="http://www.bancoprospers.com.br">www.bancoprospers.com.br</a> .
<b>9- Divulgação de Informações</b>	<b>I- Diariamente:</b> a- o valor líquido da cota; e b- Patrimônio Líquido do Fundo, que serão divulgados na Gazeta Mercantil; <b>II- Mensalmente:</b> remessa aos cotistas do extrato de conta contendo: a- nome do Fundo e CNPJ; b- nome, endereço e CNPJ da Administradora; c- nome do cotista; d- saldo e valor das cotas no início e final do período e movimentação ocorrida ao longo do mesmo; e- rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia do mês de referência do extrato; f- local e data de emissão; e g- telefone, e-mail e endereço para correspondência. <b>III- Anualmente:</b> no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do semestre a que se referirem estarão disponíveis aos cotistas: a- demonstrações contábeis do fundo; e b- parecer do auditor independente. <b>IV- De 35 em 35 dias:</b> A composição da carteira do Fundo .
<b>10- Local para solicitação e divulgação de Informações</b>	A <b>Administradora</b> tem sua sede na Praia de Botafogo 228 , 9º andar, Botafogo, Rio de Janeiro e os telefones para esclarecimentos de dúvidas e resultados do <b>FUNDO</b> em exercícios anteriores pelos cotistas é: 0800 265666. O endereço eletrônico é <a href="http://www.bancoprospers.com.br">www.bancoprospers.com.br</a>
<b>11- Objetivo do Fundo</b>	O objetivo do <b>FUNDO</b> é proporcionar aos seus condôminos a valorização de suas cotas, através da aplicação dos seus recursos em cotas de Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo.
<b>12- Política de Investimento</b>	O <b>FUNDO</b> aplicará, no mínimo, 95% do seu Patrimônio Líquido em cotas do <b>FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO MERCATTO DIFERENCIAL LONGO PRAZO</b> , o qual não tem o compromisso de concentração em um fator de risco especial e que aplica os seus recursos nos seguintes ativos financeiros:



	<p>I. títulos da dívida pública;</p> <p>II. contratos derivativos;</p> <p>III. ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários cuja emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM;</p> <p>IV. títulos ou contratos de investimento coletivo, registrados na CVM e ofertados publicamente, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros;</p> <p>V. certificados ou recibos de depósitos emitidos no exterior com lastro em valores mobiliários de emissão de companhia aberta brasileira;</p> <p>VI. ouro, ativo financeiro, desde que negociado em padrão internacionalmente aceito;</p> <p>VII. quaisquer títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou coobrigação de instituição financeira; e</p> <p>VIII. warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos e quaisquer outros créditos, títulos, contratos e modalidades operacionais, tais quais Cédulas Hipotecárias, Cédulas Rurais Pignoratícias, Cédulas Rurais Hipotecárias, Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, Notas de Crédito Rural, Notas Promissórias Rurais, Duplicatas Rurais, Cédulas de Crédito Industrial, Notas de Crédito Industrial, Cédulas de Crédito à Exportação, Notas de Crédito à Exportação, Cédulas de Crédito Comercial, Notas de Crédito Comercial, Letras Hipotecárias, Notas Promissórias, Cédulas de Produto Rural, Cédulas de Produto Rural Financeiras, Certificados de Recebíveis Imobiliários, Cédulas de Crédito Bancário, Certificados de Cédulas de Crédito Bancário, Cédulas de Crédito Imobiliário, Letras de Crédito Imobiliário, Certificados de Depósito Agropecuário, Warrants Agropecuários, Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Notas Comerciais do Agronegócio.</p>
<b>13- Composição da Carteira</b>	<p><b>I- Percentual em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo:</b> No mínimo 95% do Patrimônio Líquido em cotas de Fundos de Investimento Multimercado Longo Prazo, Os restantes 5% (cinco por cento) do patrimônio do Fundo poderão ser mantidos em depósitos à vista ou aplicados em :</p> <p>I- títulos públicos federais;</p> <p>II- títulos de renda fixa de emissão de Instituição Financeira;</p> <p>III- operações compromissadas, de acordo com a regulamentação específica do CMN.</p> <p><b>II – O FUNDO</b> poderá aplicar até o limite de 5% do seu Patrimônio Líquido, em cotas de fundo de investimento imobiliário, em fundos de investimento em direitos creditórios e em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.</p> <p><b>III- O FUNDO</b> não é obrigado a consolidar as aplicações em cotas de fundos de investimento permitidos pela Instrução 409/04 e respectivas alterações, cujas carteiras sejam geridas por terceiros não ligados a <b>ADMINISTRADORA</b> ou a <b>GESTORA</b> do fundo investidor.</p>

**14- Fatores de Risco****a- Risco de Mercado:**

Risco de mercado pode ocorrer se houver mudanças nos preços de ativos financeiros que compõem a carteira do **Fundo**. O valor dos ativos nos quais o Fundo aplica seus recursos pode aumentar ou diminuir dependendo das flutuações dos preços e cotações do mercado. Em caso de queda dos valores desses ativos, o patrimônio do **Fundo** pode ser afetado negativamente, podendo ser temporário ou por um prazo mais estendido.

**b- Risco de Crédito:**

Risco de crédito existe no **Fundo**, tendo em vista que a contraparte de um ativo no fundo pode não desejar ou ser capaz de cumprir suas obrigações criando uma situação de insolvência. O risco de crédito está ligado à probabilidade de insolvência e à taxa esperada de recuperação de um crédito insolvente.

**c- Risco de Liquidez**

Risco de liquidez existe se o Fundo não conseguir enfrentar suas obrigações de curto prazo. Ele pode ocorrer tanto por uma falha de caixa, ou quando um ativo não pode ser vendido pelos preços de mercado prevalentes

**d- Política e alavancagem através de derivativos:**

O **Fundo** poderá participar de operações com derivativos, nos limites estabelecidos no item Composição da Carteira. O risco proveniente do uso de derivativos decorre de variações nos preços dos derivativos nos mercados. Todavia em razão da volatilidade, os derivativos podem provocar riscos de liquidez e de insolvência do fundo, podendo gerar em perda potencial dos quotistas.

**e- Gerenciamento de Risco:**

A **ADMINISTRADORA**, em sua política de gerenciamento de riscos, utiliza-se de duas metodologias: Value at Risk (VaR) e Stress Testing.

1) O Value at Risk (VaR) fornece uma dispersão do retorno em relação à média, que pode ser uma medida de maior perda da carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. A metodologia da **ADMINISTRADORA** realiza o cálculo do VaR de forma paramétrica, especificando um nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) em um horizonte de tempo de um dia.

2) O Teste de Estresse é um processo que objetiva identificar e gerenciar situações que podem provocar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. Este teste baseia-se na avaliação do impacto financeiro e conseqüente determinação das potenciais perdas/ganhos a que o **FUNDO** pode estar sujeito, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Para a realização do Teste de Estresse, a **ADMINISTRADORA** gera diariamente cenários extremos baseados nos cenários hipotéticos disponibilizados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), que são revistos periodicamente pela **ADMINISTRADORA**, de forma a manter a consistência e atualidade dos mesmos.



<b>15- Remuneração da Administradora e Gestora</b>	<p>A <b>ADMINISTRADORA</b> perceberá, pela prestação de seus serviços de administração, uma percentagem anual de 2,01% a.a. (dois vírgula zero um por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do <b>FUNDO</b>, sendo que 2% (dois por cento) é a taxa cobrada no <b>FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO MERCATTO DIFERENCIAL LONGO PRAZO</b>, onde o <b>FUNDO</b> aplica no mínimo 95% de seu Patrimônio Líquido, e 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) é a taxa correspondente às despesas usuais com a administração do <b>FUNDO</b>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A remuneração da <b>ADMINISTRADORA</b> será provisionada diariamente e paga mensalmente, por período vencido, até o quinto dia útil do mês subsequente a que se referir.</li><li>- A remuneração da <b>ADMINISTRADORA</b> é calculada à base de 1/252 avos (um, duzentos e cinquenta e dois avos) da percentagem referida no <i>caput</i> deste artigo.</li><li>- Adicionalmente à remuneração prevista acima, o <b>FUNDO</b>, com base em seu resultado, remunera a <b>ADMINISTRADORA</b> mediante o pagamento do equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização da cota do <b>FUNDO</b> que exceder 100% (cem por cento) da rentabilidade do CDI - Certificado de Depósito Interbancário- divulgado pela Andima- Associação Nacional das Instituições de Mercado. Essa remuneração corresponde a taxa de performance cobrada pelo <b>FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO MERCATTO DIFERENCIAL LONGO PRAZO</b>, citado acima, e será provisionada por dia útil e paga, semestralmente, já deduzidas todas as demais despesas do <b>FUNDO</b>, inclusive a taxa de administração prevista anteriormente. Não há cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do <b>FUNDO</b> for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.</li><li>- No caso de resgate de recursos durante o período de apuração do prêmio por performance, o mesmo será pago na data do resgate, sobre o valor resgatado.</li><li>- A taxa de administração prevista acima é a taxa de administração mínima do <b>FUNDO</b>. Tendo em vista que o <b>FUNDO</b> admite a aplicação em cotas de fundo de investimento, fica instituída a taxa de administração máxima de 3,00% a.a.( três por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo.</li><li>- A taxa de administração máxima prevista anteriormente, compreende a a taxa de administração mínima e o percentual máximo que a Política do <b>FUNDO</b> admite despende em razão da taxa de administração do fundo de investimento investido.</li></ul> <p>O <b>FUNDO</b> pagará uma parcela da taxa de administração diretamente à <b>GESTORA</b>, de acordo com instrumento particular por ela celebrado com a <b>ADMINISTRADORA</b>. O somatório desta parcela com a remuneração da <b>ADMINISTRADORA</b> não poderá exceder o montante total da taxa de administração fixada neste regulamento.</p>
<b>16- Despesas do Fundo</b>	<p>Constituem encargos do <b>Fundo</b>, além da remuneração da <b>Administradora</b>, as seguintes despesas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>I</b> - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do <b>Fundo</b>;</li><li><b>II</b> - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas neste regulamento;</li><li><b>III</b> - despesas com correspondência de interesse do <b>Fundo</b>, inclusive comunicações aos Condôminos;</li><li><b>IV</b> - honorários e despesas do auditor independente;</li><li><b>V</b> - emolumentos e comissões pagas por operações do <b>Fundo</b>;</li><li><b>VI</b> - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do <b>Fundo</b>, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, imputada ao <b>Fundo</b>, se for o caso;</li><li><b>VII</b> - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não</li></ul>



	<p>decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;</p> <p><b>VIII-</b> despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do fundo pelo administrador ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o fundo detenha participação</p> <p><b>IX -</b> despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais; e</p> <p><b>X-</b> despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.</p> <p>Quaisquer despesas não previstas como encargos do <b>Fundo</b>, inclusive as relativas à elaboração do prospecto, correm por conta da <b>Administradora</b>, devendo ser por ele contratados.</p>
<b>17- Histórico da Administradora e Gestora</b>	<p><b>I -</b> Dentro da estratégia de crescimento dos negócios do Grupo Peixoto de Castro, a <b>PROSPER S/A CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO</b> surgiu, em 1983, com o objetivo principal de otimizar o patrimônio das empresas e dos acionistas do GPC.</p> <p>Reconhecida por sua agilidade operacional e pela competência técnica de seus operadores, a Prosper Corretora lançou seus primeiros fundos de investimentos em 1993 e atravessou as crises do mercado sem sofrer qualquer abalo, conferindo sempre total transparência a suas operações e prestando atendimento diferenciado.</p> <p>Operando com alta produtividade e agilidade, a Prosper Corretora conta com um quadro de cerca de 30 profissionais largamente experientes e atualizada através dos mais importantes sistemas de informação e instrumentos de análise de mercados existentes.</p> <p>Assim, ela capacita-se para operar de forma agressiva em transações sofisticadas, obtendo aproveitamento máximo. A mais eloqüente prova dessa eficiência é a preferência das várias instituições do mercado que operam conosco e que, ao lado de empresas de outros setores e investidores individuais, mantêm com a Prosper Corretora uma relação de fidelidade.</p> <p><b>II-</b> A gestão do <b>Fundo</b> é exercida pela <b>PROSPER GESTÃO DE RECURSOS LTDA</b> que foi registrada na CVM em 28 de abril de 2006 pelo Ato Declaratório CVM nº8768 e que tem por objetivo exclusivamente a gestão de recursos de terceiros, dando transparência plena na realização de sua atividade.</p> <p>A Prosper Gestão tem como prioridade a preservação do capital do cliente, com processo de alocação de recursos sob rígido controle de exposição a risco (gerenciamento efetivo do risco do Fundo, monitoramento dos riscos- diário, monitoramento dos limites operacionais).</p> <p>A Prosper Gestão tem forte experiência no mercado com uma assessoria das melhores empresas de análise macro-econômica e research de renda variável. As atividades de administração de recursos estão divididas em áreas específicas sob a responsabilidade de profissionais experientes e fortemente treinados.</p> <p>A Prosper Gestão faz a gestão do cotidiano dos fundos, analisando alternativas de investimento, estratégias de investimento dos fundos, montagem da carteira, delimitação dos objetivos de cada fundo e tendo um parecer final do Comitê de Risco.</p> <p>A Prosper Gestão se utiliza do expertise em renda variável para geração de retornos consistentemente acima do benchmark (Alocação Direcional, Alocação de Valor, Alocação de Valor Relativo) além de realizar entradas pontuais nos mercados de derivativos, visando tanto a proteção quanto apostas direcionais.</p>
<b>18- Regras de Movimentação</b>	<p><b>I- Emissão:</b> Na emissão das cotas será utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade, pela <b>Administradora</b> ou intermediário, dos recursos</p> <p><b>II-Aplicação:</b></p>



	<p>Para aplicar no <b>Fundo</b>, o investidor deve preencher uma ficha cadastral e assinar um termo de adesão ao regulamento. O valor mínimo para aquisição inicial de cotas, movimentações subsequentes e permanência do <b>Fundo</b> é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). As aplicações podem ser feitas através de cheque(depositado na Tesouraria), DOC ou TED.</p> <p><b>III- Resgate:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O resgate será efetuado em cheque, crédito em conta corrente ou ordem de pagamento, sem cobrança de qualquer despesa.</li><li>- O resgate será realizado no primeiro dia útil após a respectiva solicitação. A conversão de cotas dar-se-á pelo valor da cota do dia da solicitação do resgate.</li><li>- Quando a data estipulada para o pagamento cair em dia que seja feriado, inclusive de âmbito estadual ou municipal, na praça em que sediado a <b>Administradora</b>, o resgate será pago no primeiro dia útil seguinte</li></ul> <p><b>IV- Carência:</b> O <b>Fundo</b> não tem prazo de carência.</p> <p><b>V- Taxa de ingresso e saída do Fundo;</b> Não há.</p>
<b>19- Tributação</b>	<p><b>I- Imposto de Renda</b></p> <p>Os rendimentos auferidos pelos cotistas no <b>FUNDO</b> estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, por ocasião do resgate, às seguintes alíquotas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>I</b> – 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;</li><li><b>II</b> – 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;</li><li><b>III</b> – 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um dias) até 720 (setecentos e vinte) dias;</li><li><b>IV</b> – 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias.</li></ul> <p>Os rendimentos auferidos pelos cotistas no <b>FUNDO</b> estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda na fonte, cobrada semestralmente, sendo-lhes aplicada alíquota complementar por ocasião do resgate de cotas, com base nos prazos e alíquotas referidas no caput deste artigo.</p> <p>A incidência do imposto de renda na fonte está sujeita às disposições das leis 11.033/04, 11.053/04, Instrução Normativa SRF nº 487/04 e alterações posteriores.</p> <p><b>II- CPMF</b></p> <p>A incidência da CPMF nas movimentações financeiras realizadas pelo <b>Fundo</b> e pelos cotistas ficará sujeita às disposições contidas na lei 9311/96, na MP 179/04 e alterações posteriores..</p> <p><b>III- IOF</b></p> <p>O IOF incidirá à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, e a partir do trigésimo dia incidirá à alíquota zero conforme a tabela regressiva constante da Portaria MF n.º 264, de 30 de junho de 1999.</p> <p>Fica expressamente ressalvado que a ocorrência de alteração nas alíquotas a que o aplicador está sujeito, ainda que provoque um ônus para o cotista, não poderá ser entendida ou interpretada como ato de responsabilidade da <b>ADMINISTRADORA</b> e/ou <b>GESTORA</b>, tendo em conta que a gestão da carteira e, com efeito, suas repercussões fiscais, dão-se em regime de melhores esforços, e como obrigação de meio, pelo que <b>ADMINISTRADORA</b> e a <b>GESTORA</b> não garantem aos cotistas no <b>FUNDO</b> qualquer resultado, mesmo que de natureza fiscal.</p>



PROSPERCORRETORA